



ATA DA QUARTA SESSÃO - CONCORRÊNCIA Nº 03/2025

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, reuniram-se a Agente de Contratação Sra. Vanessa Macagnan Acunha Oenning e os membros da equipe de apoio Srs. Carlos Sniezko e Luana Cristina Reffatti, designados para condução do procedimento licitatório referente à Concorrência Pública nº 03/2025, cujo objeto é a **contratação de 01 (uma) agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços técnicos especializados na concepção, planejamento, criação, execução e divulgação de campanhas institucionais, bem como na realização de outros serviços publicitários de interesse da Administração Pública do Município de Três Barras do Paraná - PR**, conforme edital previamente publicado.

A presente sessão teve como finalidade a **análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa DUDACOM MARKETING INTEGRADO LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nnº 24.811.536/0001-55, representada legalmente por seu preposto, que se fez presente à sessão.

Procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, sendo verificado que todos os documentos exigidos no edital da Concorrência Nº 03/2025 foram devidamente apresentados, estando em conformidade com as exigências legais e editalícias, não sendo constatada qualquer irregularidade que comprometesse a habilitação da empresa.

Diante da regularidade dos documentos apresentados, **a empresa DUDACOM MARKETING INTEGRADO LTDA ME foi declarada HABILITADA** para prosseguimento nas demais fases do certame.

Considerando a habilitação da empresa DUDACOM MARKETING INTEGRADO LTDA ME, com fundamento no disposto no edital da Concorrência Nº 03/2025 e nos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa FX SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, caso queira, apresente recurso administrativo pertinente à fase de habilitação, nos termos da legislação vigente, ficando desde já assegurado igual prazo para contrarrazões, que começarão a correr a partir do encerramento do prazo recursal, ainda que não haja interposição de recurso.

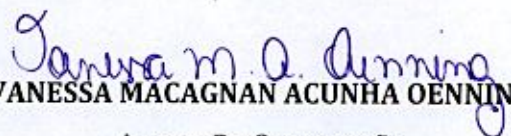
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 09h40min do mesmo dia, lavrando-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Três Barras do Paraná, 27 de junho de 2025.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Agente De Contratação


CARLOS SNIEZKO
Membro


LUANA CRISTINA REFFATI
Membro


ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO
Representante Legal